



## ATA DE REUNIÃO

**Reunião de Apreciação Preliminar**

**Órgão: Júri para Atribuição do Título de Especialista**

**Ata n.º 2**

**Hora de Início: 16h30m**

**Hora de Término: 17h00m**

**Data: 03/12/2015**

---

### Ordem do dia:

**Ponto um – Apreciação preliminar da candidatura;**

**Ponto dois – Calendarização da prova pública;**

**Ponto três – Definição dos arguentes;**

---

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu por teleconferência o júri de provas públicas para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), na área da Biologia e Bioquímica, código CNAEF 421, requeridas por **Sandra Cristina de Oliveira Pinto Gamboa**, técnica superior da ESAC, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e no Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no IPC, aprovado por Despacho n.º9210/2010, publicado no DR, 2.ª série - n.º104 - 28 de maio de 2010 e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012 e n.º13450/2012, a fim de realizar a reunião de apreciação preliminar de admissão às provas nos termos previstos no Regulamento supra referido.

O júri foi constituído por Despacho n.º3/2015 do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), no âmbito da delegação de competências do Senhor Presidente do IPC (Despacho n.º6387/2014, de 13 de maio, publicado em DR, 2.ª série - n.º93 - de 15 de maio).

A reunião foi dirigida pelo presidente do júri e contou com a participação de todos os vogais.

O presidente do júri informou que a reunião seria secretariada pela trabalhadora não docente Elsa Ramalho, passando de imediato à ordem de trabalhos.



**Ponto um – Apreciação preliminar da candidatura**

Após a reunião realizada a 15-05-2015 e reapreciado o processo de candidatura, constata-se que nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no IPC, a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e o trabalho de natureza profissional apresentado insere-se na área para que as mesmas foram requeridas, razão pela qual o júri deliberou por unanimidade admitir a candidata às provas, conforme relatório em anexo.

**Ponto dois – Calendarização da prova pública**

Acordaram os membros do júri agendar as provas públicas para o dia 20 de janeiro de 2016, com a seguinte calendarização: das 10h00 às 12h00 – apreciação e discussão do currículo profissional; das 14h00 às 16h00 – apresentação, apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional.

**Ponto três – Definição dos arguentes**

Foi deliberado por unanimidade que a apreciação e discussão do currículo profissional da candidata caberá a Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares e a Maria Antónia Pereira da Conceição. A apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional caberá primordialmente a João Ramalho Santos e a Anita Raquel Quinta Gomes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelos membros do júri, será assinada pelo Presidente do júri e pelo Técnico Superior que secretariou a reunião.

O presidente do júri,

(João Freire de Noronha)

O secretário do júri,

(Elsa Ramalho)

**RELATÓRIO DE APRECIÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSÃO ÀS PROVAS  
PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

**ÁREA: Biologia e Bioquímica (CNAEF 421)**

**CANDIDATO: Sandra Cristina de Oliveira Pinto Gamboa**

O presente processo para atribuição do título de especialista é regulado pelo Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Título de Especialista (RJTE), e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (RATEIPC), aprovado pelo Despacho n.º 9210/2010, publicado no Diário da República (2.ª Série) n.º 104, de 28 de maio de 2010, e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012 e n.º13450/2012.

A candidata Sandra Cristina de Oliveira Pinto Gamboa, requereu ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, a admissão às provas para atribuição do título de especialista na área da Biologia e Bioquímica, código CNAEF 421, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e trabalho de natureza profissional.

Após nomeação do júri das provas pelo Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, nos termos do artigo 12.º do RATEIPC (delegação de competências do Presidente do IPC - Despacho n.º 6387/2014, de 13 de maio, publicado em Diário da República – n.º93 - 15 de maio), importa proceder à apreciação preliminar, conforme dispõe o artigo 14.º do RATEIPC. Nestes termos, a admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar, por parte do júri, com carácter eliminatório, a qual tem por objetivo verificar:

- a) Se a candidato satisfaz as condições de admissão às provas;
- b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório fundamentado.

**I. Das condições de admissão às provas**

No que respeita à verificação das condições de admissão às provas devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições enunciadas no artigo 6.º do RATEIPC:

- a) Formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;

- b) Currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

Relativamente ao caso concreto da candidata Sandra Cristina de Oliveira Pinto Gamboa, o júri constatou, de acordo com os elementos constantes do processo, que:

• Alínea a) do artigo 6.º do RATEIPC:

- I. A candidata evidencia no seu currículo que detém formação inicial superior, porquanto possui Bacharelato em Produção Animal pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, Licenciatura em Bioquímica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutoramento em Biologia Celular pela Universidade de Coimbra;
- II. A candidata evidencia uma experiência profissional comprovada no âmbito da Biologia e Bioquímica superior a 10 anos.

• Alínea b) do artigo 6.º do RATEIPC;

A candidata apresenta evidências de um percurso profissional de qualidade e relevância para o exercício da profissão na área da Biologia e Bioquímica.

**II. Da inserção do trabalho na área para que foram requeridas provas**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do RATEIPC, o júri entende que o trabalho de natureza profissional apresentado pela candidata insere-se na área da Biologia e Bioquímica.

**III. Conclusão**

Em síntese, atendendo ao acima exposto, o júri considera que a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e apresentou um trabalho de natureza profissional que se insere na área em que foram requeridas as provas, pelo que delibera, por unanimidade, a admissão da candidata às provas para atribuição do título de especialista, na área da Biologia e Bioquímica.

Elaborado pelo júri em reunião realizada por teleconferência, em 3 de dezembro de 2015

*João Freire de Noronha*  
*Anita Raquel Quinta Gomes*  
*Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares*  
*Eliane Pimenta da Silva*  
*João Ramalho Santos*  
*Maria Antónia Pereira da Conceição*